PROJETO DE LEI Nº DE 2018 (Do Sr. Aureo)

Dispõe sobre o transporte gratuito de escoteiros em veículos coletivos intermunicipais de passageiros, e adota outras providências. (**PL Escoteiros**)

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1° Ficam as empresas de ônibus permissionárias de transporte coletivo de passageiros obrigadas a realizar gratuitamente, o deslocamento de escoteiros dentro do seu estado de origem.
- Art. 2° O escoteiro deverá solicitar o benefício do artigo anterior e atender os seguintes requisitos:
 - I Estar devidamente uniformizado;
- II Exibir ao motorista do ônibus ou funcionário designado pela empresa sua carteira de identidade que comprove sua condição de escoteiro.

Parágrafo único. O não atendimento dos requisitos previstos nos incisos I e II deste artigo inviabilizará o uso do transporte gratuito.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O escoteiro é uma organização mundial e educacional voltada

para crianças, adolescentes e jovens. Lá, tem a oportunidade de desenvolver

diversas áreas de suas vidas, passando pelo emocional, intelectual, espiritual

e afetivo até o físico e social. Todos que participam do escotismo seguem

suas leis e a promessa feita até o fim de suas vidas, pois "uma vez escoteiro,

sempre escoteiro", um dos lemas do movimento.

Atualmente, estima-se que existam mais de cem mil escoteiros

em todo o território nacional, em 1.400 grupos espalhados em 671 cidades.

Dessa forma, proponho o presente projeto para conceder

gratuidade no transporte coletivo intermunicipal para aqueles que exercem a

atividade de escotismo, uma vez que a dificuldade para deslocamento é

grande e na maioria das vezes dispendiosas, o que acaba por ser um

impedimento de participação nos grupos de escoteiros.

Vale lembrar que esta é uma atividade que tem ajudado

sobremaneira diversos jovens e adultos a saírem das ruas e terem uma

atividade em seu cotidiano, onde deixam o ócio para praticar atividades que

desenvolvem tanto a parte emocional quanto a parte física.

Assim sendo, rogo aos nobres pares o apoio necessário para a

aprovação desta importante iniciativa.

Sala das sessões,

de de 2018

Deputado AUREO

Solidariedade/RJ